



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

PROJETO DE LEI Nº 1.020, DE 2008

REDAÇÃO FINAL

**Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal do evento que especifica.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o evento *O Piauí é aqui, no coração do Brasil*, destinado a comemorar o aniversário do Estado do Piauí.

*Parágrafo único.* O evento de que trata o *caput* será realizado no mês de outubro de cada ano.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2008.